



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 129/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2164/2017,

D E C R E T A:

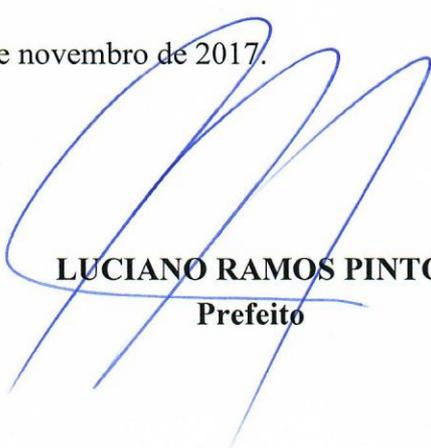
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0036 /1201.0824200472.087-3190.11.01-00		472,00	
0108 /1201.0824400572.100-3390.39.00-40			472,00
Totais:		472,00	472,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito